FUNDAÇÃO
Dr João Penido Burnier
DESDE 1965

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO: PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA

VAGAS CREDENCIADAS E NÃO CREDENCIADAS
PELO CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA (CBO)

ENTRADA NO ANO DE 2027

A FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do processo seletivo para o preenchimento das vagas para seu PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA.

O Concurso de Seleção será regido pelas instruções constantes no presente instrumento, elaboradas pela COMISSÃO DE ENSINO desta entidade.

Os PROGRAMAS DE ESPECIALIZAÇÃO EM OFTALMOLOGIA constituem-se de uma modalidade de complementação especializada, destinada a médicos, caracterizada por treinamento em serviço sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional.

1. CRONOGRAMA RESUMIDO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Período de inscrições	15/10/2026 a 27/11/2026
Divulgação da lista dos candidatos aptos para realização da prova	09/12/2026
1ª fase: prova objetiva	12/12/2026, às 8h

2ª fase: avaliação curricular e entrevista das vagas credenciadas pelo CBO	12/12/2026, às 13h30
2ª fase: avaliação curricular e entrevista das vagas não credenciadas pelo CBO	13/12/2026, às 8h
Divulgação do resultado final	14/12/2026
Período de matrícula dos candidatos convocados	07/01/2027 e 08/01/2027,
Início dos programas	01/02/2027, às 8h

2.DOS PROGRAMAS OFERTADOS

2.1 Requisito para entrada:

2.1.1 Médicos formados em todo **o** território nacional, bem como médicos estrangeiros, que concluíram o curso médico no Brasil ou no exterior e que neste caso tenham sido aprovados no Exame Nacional de Revalidação.

2.2 Serão oferecidas 07 (sete) vagas para ingresso em 2027, sendo 04 (quatro) vagas credenciadas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO) e 03 (três) vagas não credenciadas pelo CBO. Ambas as modalidades terão duração de 36 (trinta e seis) meses.

Modalidade	**Duração**	**Vagas**
Credenciada pelo CBO	36 meses	04
Não credenciada pelo CBO	36 meses	03

2.3 As 03 (três) vagas não credenciadas pelo CBO terão 36 mensalidades de R$ 8000,00 (oito mil reais), distinta da taxa de inscrição no processo seletivo.

2.4 DA IGUALDADE DE FORMAÇÃO E ATUAÇÃO. Não haverá qualquer diferenciação entre os especializandos das vagas credenciadas e não credenciadas pelo CBO quanto à formação, às funções e às atividades desenvolvidas durante os 36 (trinta e seis) meses do programa. Todos terão as mesmas atribuições, a mesma carga horária, o mesmo conteúdo teórico e prático, a mesma supervisão, os mesmos critérios de avaliação e a mesma quantidade de cirurgias, observadas as mesmas regras de distribuição e participação nas atividades cirúrgicas. A modalidade de ingresso não poderá fundamentar privilégios, restrições ou tratamento diferenciado nas escalas, nos atendimentos, nas cirurgias, nos rodízios ou nas demais atividades de ensino e treinamento. Essa igualdade de formação e atuação não altera a condição de credenciamento pelo CBO de cada modalidade nem as respectivas condições financeiras.

3.DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas através do preenchimento online do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, disponível no site www.fundacaopenidoburnier.com.br a partir do dia 15/10/2026 até a data limite de 27/11/2026.

3.2 A taxa de inscrição será de R$ 800,00 (oitocentos reais) para a modalidade que permite concorrer exclusivamente às vagas credenciadas pelo CBO e de R$ 1.400,00 (mil reais) para a modalidade que permite concorrer às vagas não credenciadas e às vagas credenciadas pelo CBO.

Opção de inscrição	Taxa	Vagas às quais concorre
Exclusiva para vagas credenciadas pelo CBO	R$ 800,00	04 vagas credenciadas
Para vagas não credenciadas e credenciadas pelo CBO	R$ 1.400,00	03 não credenciadas e credenciadas

3.2.1 O candidato que optar pela inscrição no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) concorrerá exclusivamente às 04 (quatro) vagas credenciadas pelo CBO. O candidato que optar pela inscrição no valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) estará automaticamente habilitado a concorrer tanto às 03 (três) vagas não credenciadas pelo CBO quanto às 04 (quatro) vagas credenciadas pelo CBO, sem necessidade de inscrição ou pagamento adicional, observados os critérios de classificação e as etapas específicas de cada modalidade estabelecidos neste edital.

3.3 O interessado em participar do processo seletivo deverá preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, no endereço eletrônico www.fundacaopenidoburnier.com.br e deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição por transferência bancária ou PIX, observandose os horários de atendimento e transações financeiras de cada instituição bancária.

3.4 Os dados bancários são:

FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER

BANCO: ITAÚ

AGÊNCIA: 1695

CONTA CORRENTE: 00884-5

CNPJ: 46.064.283/0001-36

PIX (e-mail): estagioipb@gmail.com

Dr João Penido Burnier

3.5 Para que seja considerada efetivada a inscrição, o candidato deverá anexar junto ao FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO:

3.5.1 COMPROVANTE DE PAGAMENTO devidamente identificado com nome e/ou CPF e

3.5.2 CURRICULUM VITAE confeccionado no modelo LATTES (www.cnpq.br – Plataforma Lattes)

3.6 Serão aceitas apenas as inscrições cuja documentação (FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO, COMPROVANTE DE PAGAMENTO e CURRICULUM VITAE) esteja devidamente preenchida e anexada até a data limite estipulada nesse edital.

3.7 A FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, de internet, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do pagamento, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

3.8 Na data de 09/12/2026 serão divulgados os nomes dos candidatos aptos à realização da prova do Concurso no site da Fundação Dr. João Penido Burnier. Caso haja algum problema com sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato através do e-mail fundac@penidoburnier.com.br.

3.9 Disposições gerais:

3.9.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma e no prazo descritos neste edital.

3.9.2 Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento do valor referente à inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste edital e anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.9.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.9.4 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição feita via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste edital.

3.9.5 O formulário eletrônico de inscrição e o valor pago referente à inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.9.6 O pagamento do valor referente à taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste processo seletivo.

3.9.7 Serão divulgadas listas de classificação de aprovados e excedentes separadas para cada modalidade de vagas, conforme a opção de inscrição e os resultados obtidos pelo candidato nas respectivas etapas.

3.9.8 Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, não serão aceitas:

3.9.8.1 Alteração na vaga indicada pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição;

3.9.8.2 Transferências do valor referente à inscrição entre pessoas;

3.9.8.3 Transferência entre programas ofertados;

3.9.8.4 Submissão/ alteração dos documentos enviados para avaliação curricular (2ª etapa).

3.9.8.5 A participação do candidato inscrito para as vagas não credenciadas pelo CBO na seleção das vagas credenciadas pelo CBO não constitui alteração de vaga ou transferência entre programas, pois decorre automaticamente da modalidade de inscrição, nos termos do item 3.2.1.

3.9.9 A não comprovação do pagamento do valor da taxa de inscrição ou o pagamento efetuado a menor ensejará o cancelamento automático da inscrição.

3.9.10 As informações constantes no formulário eletrônico de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO

BURNIER de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas e endereço inexato.

3.9.11 Declarações falsas ou inexatas constantes do formulário eletrônico de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.9.12 Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento pessoal, no ato do preenchimento dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, bem como a habilitação necessária para concorrer às vagas ofertadas.

3.9.13 Não haverá vínculo empregatício entre a FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER e o aluno, que deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei Federal No 12.514, de 28 de outubro de 2011.

3.9.14 A taxa de inscrição não será devolvida ao candidato em nenhuma hipótese.

3.9.15 A participação nas duas modalidades de vagas observará exclusivamente as regras de inscrição previstas no item 3.2.1 deste edital.

3.10 A Fundação Dr. João Penido Burnier, nos termos da legislação, assegurará o(s) recurso(s) de acessibilidade e/ou tratamento pelo nome social para participantes que requeiram desde que comprovem a necessidade.

3.10.1 O participante que necessitar de atendimento especializado deverá, após o ato da inscrição, enviar um e-mail para fundac@penidoburnier.com.br comunicando sua condição da seguinte forma:

a) Informar a(s) condição(ões) que motiva(m) a sua solicitação: baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, transtorno do espectro autista, discalculia, gestante, lactante, idoso, estudante em classe hospitalar e/ou outra condição específica.

b) O participante com transtorno funcional específico (dislexia, discalculia e/ou déficit de atenção) deverá anexar declaração ou parecer, com seu nome completo, e a descrição do transtorno, emitido e assinado por entidade ou profissional habilitado, na área da saúde ou similar e com a identificação da entidade e do profissional declarante.

3.10.2 Na correção da prova do participante com dislexia, com o documento, a declaração ou o parecer que motivou a solicitação de atendimento especializado aprovado, serão adotados mecanismos de avaliação que considerem as características linguísticas desse transtorno específico.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas:

- 1ª FASE – PROVA OBJETIVA

- 2ª FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

4.1.1 DA PRIMEIRA FASE – PROVA OBJETIVA:

4.1.1.1 A 1ª Fase será realizada no dia 12 de dezembro de 2026, sábado, às 8h (oito horas), nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP

4.1.1.2 A duração da prova objetiva será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

4.1.1.3 O candidato deverá comparecer ao local munido de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e um dos seguintes documentos originais: Cédula de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto); Passaporte.

4.1.1.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo 30 minutos (trinta minutos) antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, as portas serão fechadas, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

4.1.1.5 A prova objetiva (escrita) desenvolver-se-á na forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha.

4.1.1.6 A prova objetiva será composta de 100 (cem) questões de múltipla escolha (sendo cinco opções de alternativas e somente uma a correta). As questões de múltipla escolha envolverão o conteúdo das seguintes áreas: 20 sobre Clínica Médica, 20 sobre Pediatria, 20 sobre Cirurgia Geral, 20 sobre Ginecologia e Obstetrícia, 20 sobre Medicina Preventiva e Social, Ética Médica, Bioestatística e Oftalmologia.

4.1.1.7 Não haverá substituição do caderno de respostas por erro do candidato. Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta.

4.1.1.8 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante (fiscal cujo deslocamento é permitido) designado pela Coordenação do Concurso.

4.1.1.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova após 2h (duas horas) do horário previsto para o início da mesma e constante no presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

4.1.1.10 As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso designado pela Comissão de Ensino e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

4.1.1.11 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para este fim e que será responsável pela guarda da criança.

4.1.1.12 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso, qualquer espécie de consulta bibliográfica, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, canetas do tipo escreve/apaga, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.1.1.13 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado) serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela Comissão de Ensino, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão, sob a guarda do candidato. Todos os pertences são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences descritos será excluído do concurso. Será utilizado detector de metais.

4.1.1.14 Recomenda-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, este deverá ser desligado e acondicionado em invólucro fornecido pela Comissão de Ensino. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem fornecida pela Comissão de Ensino, mesmo que desligado ou off-line, será excluído do Concurso e convidado a entregar sua respectiva prova, podendo inclusive responder criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

4.1.1.15 Não haverá revisão de prova ou recurso para as questões que compõem a prova desse processo seletivo.

4.1.1.16 A prova objetiva tem peso de 80% na nota final do candidato, e terá caráter eliminatório e classificatório.

4.1.1.17 A classificação e a convocação para a 2ª Fase serão realizadas separadamente para cada modalidade, considerando os candidatos habilitados a concorrer a ela conforme sua inscrição. Serão convocados os candidatos mais bem classificados na prova objetiva na proporção de 04 (quatro) vezes o número de vagas de cada modalidade: 16 (dezesseis) candidatos para as 04 (quatro) vagas credenciadas pelo CBO e 12 (doze) candidatos para as 03 (três) vagas não credenciadas pelo CBO. Em caso de empate na última posição de convocação de cada modalidade, todos os candidatos empatados serão incluídos, mesmo que ultrapassado o respectivo limite. O mesmo candidato poderá ser convocado para as duas modalidades.

4.1.1.18 A prova objetiva da 1ª Fase, realizada no dia 12/12/2026, será comum aos processos seletivos para as vagas credenciadas e não credenciadas pelo Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), sendo o resultado obtido pelo candidato válido para a classificação nas modalidades para as quais estiver habilitado a concorrer, conforme sua inscrição. A lista dos candidatos aptos à 2ª Fase será divulgada no mesmo dia da prova, até as 13h (treze horas), por meio de lista afixada na Biblioteca do Instituto Penido Burnier e no site da Fundação Dr. João Penido Burnier. A 2ª Fase será realizada separadamente para cada modalidade: a análise curricular e entrevista referentes às vagas credenciadas pelo CBO ocorrerão no dia 12/12/2026, às 13h30, enquanto a análise curricular e entrevista referentes às vagas não credenciadas pelo CBO ocorrerão no dia 13/12/2026, às 8h. O candidato inscrito para as vagas não credenciadas pelo CBO que for classificado para a 2ª Fase de ambas as modalidades deverá participar das respectivas entrevistas, nas datas e horários acima indicados, para permanecer concorrendo às duas modalidades.

4.1.1.19 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso, os quais serão disponibilizados no site www.fundacaopenidoburnier.com.br.

4.1.2 DA SEGUNDA FASE – ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA:

4.1.2.1 A 2ª Fase será realizada separadamente para cada modalidade: em 12 de dezembro de 2026, sábado, às 13h30, para as vagas credenciadas pelo CBO; e em 13 de dezembro de 2026, domingo, às 8h, para as vagas não credenciadas pelo CBO. Ambas ocorrerão nas dependências do Instituto Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP. Os candidatos convocados para as duas modalidades deverão comparecer às duas entrevistas para permanecer concorrendo em ambas.

4.1.2.2 A segunda fase irá analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com o objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos.

4.1.2.3 A entrevista e análise curricular correspondem a 20% da nota final do candidato e terão caráter classificatório.

4.1.2.4 A nota da fase de Análise e Arguição Curricular e Entrevista será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.

4.1.2.5 Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão levar no momento desta os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no Curriculum Vitae (formato da Plataforma Lattes).

4.1.2.6 A nota final será obtida pela média ponderada das notas da 1ª e da 2ª Fases, observados os pesos de 80% e 20%, respectivamente. A classificação final será apurada separadamente para cada modalidade, considerando a nota da prova objetiva comum e a nota da 2ª Fase correspondente à modalidade.

5.CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1 Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;

b) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização da prova objetiva;

c) Não comparecer à prova objetiva ou à 2ª Fase para a qual tiver sido convocado. A ausência à prova objetiva implicará eliminação de todas as modalidades às quais o candidato concorra. A ausência à 2ª Fase de uma modalidade implicará eliminação apenas daquela modalidade, preservada a participação na outra, desde que cumpridas as respectivas etapas.

5.2 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram.

6.DO RESULTADO FINAL

6.1 O resultado final dos aprovados será divulgado através de contato telefônico e através de comunicado no site da Fundação Dr. João Penido Burnier – www.fundacaopenidoburnier.com.br, até a data de 14 de dezembro de 2026.

6.2 Serão divulgadas listas de classificação separadas para as vagas credenciadas e não credenciadas pelo CBO, de acordo com os resultados das respectivas etapas e as regras deste edital.

6.3 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE. Em caso de empate na nota final, em cada modalidade de vaga, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior nota na prova teórica (prova objetiva da 1ª Fase);

b) Maior pontuação na avaliação curricular;

c) Maior idade, considerando a data de nascimento do candidato.

7.DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados providenciarão sua matrícula nos dias 07 e 08 de janeiro de 2027, às 13h, na Fundação Dr. João Penido Burnier. Após este período serão considerados desistentes.

7.2 O início das atividades da Especialização em Oftalmologia será na data de 01/02/2027, devendo o aluno aprovado se apresentar às 8h nesta data, na Fundação Dr. João Penido Burnier.

7.3 Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar à Fundação Dr. João Penido Burnier, na Av. Andrade Neves, 683 – Bairro Botafogo – Campinas/SP, portando os seguintes:

a) Carteira de Identidade – RG e cópia da mesma;

b) Cópia do CPF;

c) Cópia do Certificado de Reservista/Situação Militar (quando se aplica);

d) Cópia autenticada do Diploma Médico e certificado de aprovação no Exame Nacional de Revalidação (quando se aplica);

e) Manual do Especializando – disponível no site www.fundacaopenidoburnier.com.br (seção “Especializandos e Estagiários”) – 02 (duas) cópias rubricadas todas as folhas e constando assinatura ao final reconhecida em cartório;

f) Exames admissionais: serão informados no momento da matrícula.

g) Celebrar contrato de ensino com a Fundação Dr. João Penido Burnier

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidos no presente Edital e legislação federal pertinente.

8.2 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador (Fundação Dr. João Penido Burnier) após o resultado final.

FUNDAÇÃO Dr. João Penido Burnier DESDE 1965

8.3 Em caso de vagas não preenchidas, a Comissão de Ensino fará sucessivas chamadas, através do site www.fundacaopenidoburnier.com.br ou via telefone, e-mail ou WhatsApp para preenchimento destas vagas, a partir das 8h da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.

8.4 O candidato convocado para ocupar vaga terá prazo improrrogável de 48h (quarenta e oito horas), a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

8.5 A Comissão de Ensino convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes.

8.6 Ficam desde já cientes os candidatos que durante seu curso, havendo estágio de Patologia Ocular no terceiro ano da especialização, realizado em Montreal/Canadá sob supervisão do Prof. Dr. Miguel Burnier Jr., juntamente com os demais chefes responsáveis pela especialização, os gastos serão financiados pelo próprio aluno de especialização.

O estágio é realizado no laboratório Ocular Pathology and Translational Research, na Universidade McGill.

8.7 Os candidatos aprovados que forem permanecer na instituição devem entregar cópia de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional em até 30 dias após o início de suas atividades na Fundação.

8.8 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Ensino.

COMISSÃO DE ENSINO
FUNDAÇÃO DR. JOÃO PENIDO BURNIER
13/12/2026

FUNDAÇÃO
Dr João Penido Burnier
DESDE 1965